



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº. 7-E-79

AUTORIZA O EXECUTIVO A SOCORRER AS VÍTIMAS DAS  
ÚLTIMAS ENCHENTES OCORRIDAS NO MUNICÍPIO.

A Câmara Municipal de Conselheiro Lafaiete decreta e eu,  
Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

- ART. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a dispende até a  
importância de CR\$ 80.000,00 (oitenta mil cruzeiros) na  
prestação de socorro aos Flagelados das enchentes ocor-  
ridas ultimamente no município.
- ART. 2º - Para dar atendimento ao que se autoriza no artigo ante-  
rior, fica cancelada aquela quantia na dotação . . . ./  
"99999999 - Reserva de Contigencia".
- ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei  
em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSSLHEIRO  
LAFAIETE, AOS 12 DE FEVEREIRO DE 1979.

  
PEDRO SILVA  
Prefeito Municipal

A Comissão de Legislação e  
Justiça, para parecer.  
12/02/79  
  
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PARECER

A COMISSÃO DE Legislação e Justiça  
É de Parecer que o Expediente sup. (retro) deva  
ser discutido e votado pelo Plenário da Casa.  
SALA DAS SESSÕES, 13/02/79

Geraldo Magelo

APROVADO  
13/02/79

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PARECER

A COMISSÃO DE Finanças  
É de Parecer que o Expediente sup. (retro) deva  
ser discutido e votado pelo Plenário da Casa.  
SALA DAS SESSÕES, 13/02/79

Jose Antonio de Jesus  
Jose Meus

APROVADO  
13/02/79

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

PARECER

A COMISSÃO DE \_\_\_\_\_  
É de Parecer que o Expediente sup. (retro) deva  
ser discutido e votado pelo Plenário da Casa.  
SALA DAS SESSÕES, \_\_\_\_\_

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_

Provado em \_\_\_\_\_ Discussão e Votação.  
Votação: \_\_\_\_\_ Favoráveis, \_\_\_\_\_ Nulos  
\_\_\_\_\_ Contrários \_\_\_\_\_ Brancos

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Presidente

Secretario

Vice Presidente

2.º Secretario

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_

Provado em \_\_\_\_\_ Discussão e Votação.  
Votação: \_\_\_\_\_ Favoráveis, \_\_\_\_\_ Nulos  
\_\_\_\_\_ Contrários \_\_\_\_\_ Brancos

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Presidente

Secretario

Vice Presidente

2.º Secretario

PROJETO DE LEI N.º \_\_\_\_\_

Provado em \_\_\_\_\_ Discussão e Votação.  
Votação: \_\_\_\_\_ Favoráveis, \_\_\_\_\_ Nulos  
\_\_\_\_\_ Contrários \_\_\_\_\_ Brancos

CÂMARA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

Em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 19 \_\_\_\_\_

Presidente

Secretario

Vice Presidente

2.º Secretario



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE

ESTADO DE MINAS GERAIS

## JUSTIFICATIVA

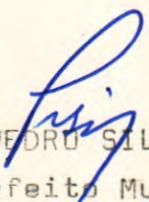
Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

O presente projeto de lei se justifica, Minas Gerais, Esp. Santo e Rio de Janeiro são os três Estados cuja população tem sofrido horrores, por motivo das cheias que tem ocorrido, em consequência da muita chuva que os vem assolando. É claro e lógico, justo e razoável que se dê ajuda àquele que sofre, àquele que ficou sem teto, sem agasalho, sem comida. Conselheiro / Lafaiete também tem os seus sofredores, por causa das chuvas.

Senhores Vereadores, vamos dar a mão ao município que precisa de ajuda; vamos socorrer os pobres vítimas, os flagelados pela força das intempéries.

PALÁCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONSELHEIRO LAFAIETE,  
AOS 12 DE FEVEREIRO DE 1979.

  
PEDRO SILVA  
Prefeito Municipal